



**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0712220123-TP**

Às 15h00min do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, o Presidente José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto, e seus membros Miguel Miranda Costa Benicio e Hozana Maria Torres Oliveira, para a realização da Sessão de julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº **0712220123-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO ACESSO DA VILA SANTA IZABEL, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE QUIXERAMOBIM/CE**. O Presidente deu início a sessão constando o recebimento do Parecer Técnico realizado pela Comissão de Engenharia do município. Após análise dos documentos de habilitação, e conforme Parecer Técnico, o Presidente declarou **HABILITADA** as empresas:

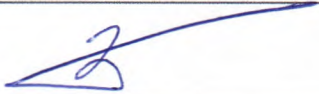
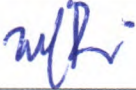
ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; CONSBRAL CONTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUVASP CONTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; ABRV CONTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA; PM & M ENGENHARIA LTDA; KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; e EPYIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

E declarou **INABILITADAS** as empresas:

WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 "b" e 4.4.3.4.1 "b"; J 1 CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 "b" "c" "d", 4.4.3.4.1 "a" "b" "c" "d" e 4.4.2.2; BEJOTA SERVIÇOS COMERCIO PROJETOS E CONTRUÇOES - não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 "b", 4.4.3.4.1 "a" "b" "c" e 4.4.2.2; MARIA SIMÃO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 "a" "b" "c" e 4.4.3.4.1 "a" "b" "c"; CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 "b" "c" e 4.4.3.4.1 "a" "b" "c"; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - não



atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 "b" e 4.4.3.4.1 "a" "b" "c"; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.4.2.1.1 "b" e 4.4.3.4.1 "b"; R M CLEMENTE CANDIDO - não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.3.4.1, 4.4.2.1.1 "a" "b", 4.4.3.4.1 "a" "b" e 4.4.2.2; e LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS LTDA não atendeu ao(s) subitem(ns) 4.3.4.1. Em seguida, o Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado, informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal N° 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às 16hs00min, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
<b>PRESIDENTE:</b>	JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO	
<b>MEMBRO:</b>	MIGUEL MIRANDA COSTA BENICIO	
<b>MEMBRO:</b>	HOZANA MARIA TORRES OLIVEIRA	